PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

Lei N. 2.305

Incorpora área nesta descrita ao perímetro urbano do Município.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município a área a seguir descrita e caracterizada, a saber : -

DESCRICAO: " Inicia-se no **Marco nº 01 (um)**, situado no Km 155 + 770 metros da RODOVIA SP-332, com as coordenadas geográficas **E = 276.787,078 / N = 7.505.202,359** ; deste marco segue em linha reta, acompanhado a RODOVIA SP-332, com o rumo de **01° 21´ 13" SW** (Um grau, vinte e um minutos, treze segundos sudoeste) e distância de **270,59 metros** (Duzentos e setenta metros, cinquenta e nove centímentros), até encontrar o **Marco nº 02 (dois)**, de coordenadas geográficas **E = 276.780,867 / N = 7.504.931,840** ; daí deflete a direita e segue em reta, acompanhado a RODOVIA SP-332, com o rumo de **05° 37´ 28" SW** (Cinco Graus, trinta e sete minutos, vinte e oito segundos sudoeste) e distância de **2.430,56 metros** (Dois mil, quatrocentos e trinta metros, cinquenta e seis centímentros), até encontrar o **Marco nº 03 (tres)** , de coordenadas geográficas **E = 276.542,482 / N = 7.502.512,981** ; daí deflete a direita e segue em reta, acompanhando a RODOVIA - SP 332, com o rumo de **24° 19´ 35" SW** (Vinte e quatro graus, dezenove minutos, trinta e cinco segundos sudoeste) e distância de **1.202,00 metros** (Um mil, duzentos e dois metros), até encontrar o **Marco nº 04 (quatro)**, de coordenadas geográficas **E = 276.047,342 / N = 7.501.417,700** ; daí deflete a direita e segue em reta, com o rumo de **51° 35´ 27" NW** (Cinquenta e um graus, trinta e cinco minutos, vinte e sete segundos noroeste) e distância de 250,70 metros (Duzentos e cinquenta metros, sentanta centímetros) até encontrar o **Marco nº 05 (cinco)**, de coordenadas geográficas **E = 275.850,895 / N = 7.501.573,454** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **88° 40´ 01" NW** (Oitenta e oito graus, quarenta minutos, um segundo noroeste) e distância de 403,53 metros (Quatrocentos e tres metros, cinquenta e tres centímetros), até encontrar o **Marco nº 06 (seis)**, de coordenadas geográficas **E = 275.447,475 / N = 7.501.582,842** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o ru-

mo de **29x 07' 27" SE** (Vinte e nove graus, sete minutos, vinte e sete segundos sudeste) e distância de **560,00 metros** (Quinhentos e sessenta metros), até encontrar o **Marco nº 07 (sete)**, de coordenadas geográficas **E = 275.720,027 / N = 7.501.093,643** ; daí deflete a direita e segue em reta, por uma Estrada Municipal que vai para o Bairro do Sítio Novo, com o rumo de **80x 31' 34" SW** (Oitenta graus, trinta e um minutos, trinta e quatro segundos sudoeste) e distância de **112,00 metros** (Cento e doze metros), até encontrar o **Marco nº 08 (oito)**, de coordenadas geográficas **E = 275.609,555 / N = 7.501.075,208** ; daí deflete a direita e segue em reta, com o rumo de **29x 56' 27" NW** (Vinte e nove graus, cinquenta e seis minutos, vinte e sete segundos noroeste) e distância de **132,50 metros** (Cento e trinta e dois metros, cinquenta centímetros), até encontrar o **Marco nº 09 (nove)**, de coordenadas geográficas **E = 275.543,424 / N = 7.501.190,025** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **59x 26' 27" NW** (Cinquenta e nove graus, vinte e seis minu tos, vinte e sete segundos noroeste) e distância de **261,80 metros**
(Duzentos e sessenta e um metros, oitenta centímetros), até encontrar o **Marco nº 10 (dez)**, de coordenadas geográficas **E = 275.317,987 / N = 7.501.323,132** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **28x 51' 26" SE** (Vinte e oito graus, cinquenta e um minutos, vinte e seis segundos sudeste) e distância de **318,80 metros** (Trezentos e dezoito metros, oitenta centímetros), até encontrar o **Marco nº 11 (onze)**, de coordenadas geográficas **E = 275.471,849 / N = 7.501.043,919** ; daí deflete a direita e segue em reta, por uma Estrada Municipal que vai para o Bairro do Sítio Novo, com o rumo de **62x 42' 34" SW** (sessenta e dois graus, quarenta e dois minutos, trinta e quatro segundos sudoeste) e distância de **255,87 metros** (Duzentos e cinquenta e cinco metros, oitenta e sete centímetros), até encontrar o **Marco nº 12 (doze)**, de coordenadas geográficas **E = 275.244.456 / N = 7.500.926.599** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **40x 31' 27" SE** (Quarenta graus, trinta e um minutos, vinte e sete segundos sudeste) e distância de **146,00 metros** (Cento e quarenta e seis metros), até encontrar o **Marco 13 (treze)**, de coordenadas geográficas **E = 275.339,322 / N = 7.500.815,619** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **88x 49' 35" NE** (Oitenta e oito graus, quarenta e nove minutos, trinta e cinco segundos nordeste) e distância de **440,00 metros** (Quatrocentos e quarenta metros), até encontrar o **Marco nº 14 (quatorze)**, de coordenadas geográficas **E = 275.779,230 / N = 7.500.824,633** ; daí deflete a direita e segue em reta, acompanhando a RODOVIA SP-332, com o rumo de **24x 19' 34" SW** (vinte e quatro graus, dezenove minutos, trinta e quatro segundos sudoeste) e distância de **480,00 metros** (Quatrocentos e oitenta metros), até encontrar o **Marco nº 15 (quinze)**, de coordenadas geográficasxE = 275.581,504 / N = 7.500.387,250 ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **71x 47' 29" SE** (Setenta e um graus, quarenta e sete minu-

tos, vinte e nove segundos sudeste) e distância de **231,41 metros** (Duzentos e trinta e um metros, quarenta e um centímetros), até encontrar o **Marco nº 16 (dezesseis)**, de coordenadas geográficas **E = 275.801,327 / N = 7.500.314,939** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, por uma Estrada Municipal, com o rumo de **11x 39´ 55" NE** (Onze graus, trinta e nove minutos, cinquenta e cinco segundos nordeste) e distância de **230,00 metros** (Duzentos e trinta metros), até encontrar o **Marco nº 17 (dezessete)**, de coordenadas geográficas **E = 275.847,831 / N = 7.500.540,188** ; daí deflete a direita e segue em reta, com o rumo de **46x 32´ 08" SE** (Quarenta e seis graus, trinta e dois minutos, oito segundos sudeste) e **799,90 metros** (Setecentos e noventa e nove metros, noventa centímetros), até encontrar o **Marco nº 18 (dezoito)**, de coordenadas geograficas **E = 276.428,402 / N = 7.499.989,930** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, por uma Estrada Municipal, com o rumo de **38x 05´ 25" NE** (trinta e oito graus, cinco minutos, vinte e cinco segundos nordeste) e distância de **878,71 metros** (Oitocentos e setenta e oito metros, setenta e um centímetros), até encontrar o **Marco nº 19 (dezenove)**, de coordenadas geográficas **E = 276.970,482 / N = 7.500.681,514** ; daí deflete a direita e segue em reta, por uma Estrada Municipal que vai para o Bairro São Bento, com o rumo de **51x 50´ 04" SE** (Cinquenta e um graus, cinquenta minutos, quatro segundos sudeste) e distância de **1.653,00** (Um mil, seiscentos e cinquenta e tres metros), até encontrar o **Marco nº 20 (vinte)**, de coordenadas geográficas **E = 278.270,122 / N = 7.499.660,060** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **37x 51´ 17" NE** (Trinta e sete graus, cinquenta e um minutos, dezessete segundos nordeste) e distância de **1.172,09 metros** (Um mil, cento e setenta e dois metros, nove centímetros), até encontrar o **Marco nº 21 (vinte e um)**, de coordenadas geográficas **E = 278.989.391 / N = 7.500.585,510** ; daí deflete a direita e segue em reta, acompanhando a RODOVIA SP-107, com o rumo de **72x 30´ 42" NE** (Setenta e dois graus, trinta minutos, quarenta e dois segundos nordeste) e distância de **672,00 metros** (Seiscentos e setenta e dois metros), até encontrar o **Marco nº 22 (vinte e dois)**, de coordenadas geográficas **E = 279.630,330 / N = 7.500.787,454** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **10x 22´ 43" NW** (Dez graus, vinte e dois minutos, quarenta e três segundos noroeste) e distância de **1.181,14 metros** (Um mil, cento e oitenta e um metros, quatorze centímetros), até encontrar o ***Marco nº 23 (vinte e três)***, de coordenadas geográficas **E = 279.417,547 / N = 7.501.949,267** ; daí deflete a direita e segue em reta, com rumo de **11x 23´ 49" NW** (Onze graus, vinte e três minutos, quarenta e nove segundos noroeste) e distância de **403,70 metros** (quatrocentos e três metros, setenta centímetros), até encontrar o ***Marco nº 24 (vinte e quatro)***, de coordenadas geográficas **E = 279.337,775 / N = 7.502.345,007** ; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de **11x 23´ 36" NW** (Onze graus, vinte e três minutos, trinta e seis segundos noroeste) e distância de 286,26

metros (Duzentos e oitenta e seis metros, vinte e seis centímetros), até encontrar o ***Marco nº 25 (vinte e cinco)***, de coordenadas geográficas **E = 279.281,226 / N = 7.502.625,628** ; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de **77x 56´ 53" SW** (Setenta e sete graus, cinquenta e seis minutos, cinquenta e três segundos sudoeste) e distância de **882,00 metros** (Oitocentos e oitenta e dois metros), até encontrar o ***Marco nº 26 (vinte e seis)***, de coordenadas geográficas **E = 278.418,668 / N = 7.502.441,464** ; daí deflete a direita e segue em reta, com o rumo de **21x 21´ 04" NW** (Vinte e um graus, vinte e um minutos, quatro segundos noroeste) e distância de **1.000,00 metros** (Um mil metros), até encontrar o **Marco nº 27 (Vinte e sete)**, de coordenadas geográficas **E = 278.054,586 / N = 7.503.372,831** ; daí deflete a direita e segue em reta, por uma Estrada Municipal, com o rumo de **38x 51´ 09" NE** (Trinta e oito graus, cinquenta e um minutos, nove segundos nordeste) e distância de **685,51 metros** (Seiscentos e oitenta e cinco metros, cinquenta e um centímetros), até encontrar o **Marco nº 28 (vinte e oito)**, de coordenadas geográficas **E = 278.484,620 / N = 7.503.906,684** ; dai deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **60x 50´ 48" NW** (Sessenta graus, cinquenta minutos, quarenta e oito segundos noroeste) e distância de **706,46 metros** (Setecentos e seis metros, quarenta e seis centímetros), até encontrar o **Marco nº 29 (vinte e nove)**, de coordenadas geográficas **E = 277.867,658 / N = 7.504.250,835** ; daí deflete a direita e segue em reta, com o rumo de **14x 30´ 49" NW** (Quatorze graus, trinta minutos, quarenta e nove segundos noroeste) e distância de **623,03 metros** (Seiscentos e vinte e tres metros, tres centímetros), até encontrar o **Marco nº 30 (trinta)**, de coordenadas geográficas **E = 277.711,523 / N = 7.504.853,984** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo de **19x 45´ 58" SW** (Dezenove graus, quarenta e cinco minutos, cinquenta e oito segundos sudoeste) e distância de **562,07 metros** (Quinhentos e sessenta e dois metros, sete centímetros), até encontrar o **Marco nº 31 (trinta e um)**, coordenadas geográficas **E = 277.521,440 / N = 7.504.325,026** ; daí deflete a direita e segue em reta, por uma Estrada Municipal, com o rumo de **28x 41´ 28" NW** (vinte e oito graus, quarenta e um minutos, vinte e oito segundos noroeste) e distância de **396,05 metros** (Trezentos e noventa e seis metros, cinco centímetros), até encontrar o **Marco nº 32 (trinta e dois)**, de coordenadas geográficas **E = 277.331,299 / N = 7.504.672,454** ; daí deflete a esquerda e segue em reta, por uma Estrada Municipal, com o rumo de **45x 45´ 49" NW** (Quarenta e cinco graus, quarenta minutos, quarenta e nove segundos noroeste) e distância de **759,59 metros** (Setecentos e cinquenta e nove metros, cinquenta e nove centímetros), até o **Marco nº 01 (um)**, onde iniciou-se a presente descrição, encerrando assim uma área total de **11.394.608,00 m}** (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oito metros quadrados), ou seja, **1.139, 4608 Hectares.**

Artigo 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de abril de 1995.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria